

ERRATA SEI N° 0020937349/2024 - SAP.LCT

Joinville, 16 de abril de 2024.

CHAMADA PÚBLICA N° 015/2024

O Município de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que na **CHAMADA PÚBLICA n° 015/2024**, visando a **Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Saguaiçu, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob n°. 83.169.623/0001-10, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4° da Lei Federal n° 14.628, de 20 de julho de 2023, na Resolução GGPAB n° 03, publicada no DOU de 20 de junho de 2022, na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n° 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal n° 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal n° 56.224, de 24 de agosto de 2023 e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Os interessados deverão apresentar os documentos para habilitação e Proposta de Venda no período de **06/02/2024 até às 09:00 do dia 27/02/2024**, na Prefeitura Municipal de Joinville - Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento – Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Saguaiçu, Joinville/SC – CEP: 89.221 - 005 (Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00h).

Sendo que, no dia **27/02/2024 às 09:05 horas**, será realizada sessão pública para abertura do **INVÓLUCRO** contendo a documentação para habilitação e a proposta de venda. A sessão ocorrerá na sala de licitação na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada no Prédio Sede da Prefeitura.

(...)

1. OBJETO E PREÇO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, conforme especificações dos gêneros

alimentícios relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

(...)

2. FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes desta chamada pública serão cobertas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

395/2024 - 0.9001.8.122.1.2.3198.0.339000 (100)

762/2024 - 0.9001.8.422. 1.2.3359.0.339000 (100)

436/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 (235)

467/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 (235)

(...)

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

(...)

5.2. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da solicitação, que se dará após a fase de habilitação, no seguinte endereço: Centro de Abastecimento, sito à Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC, entre 08:00 e 12:00 horas.

(...)

5.7. Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, o Centro de Abastecimento da SAS não se responsabilizará quanto a falta de produto(s) - item escrito na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras;

(...)

5.9. As amostras ficarão em poder do Centro de Abastecimento da SAS até a homologação do processo;

(...)

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, no Centro de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, no endereço: Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC, nas segundas-feiras, no caso de feriado a entrega deverá ser no próximo dia útil, das 8:00h às 10:00h.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos e condições estabelecidos no **Anexo VII - Termo de Referência.**

(...)

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Joinville, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Hermann August Lepper, nº 10, Saguacú, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, representada neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Secretário(a) de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado xxxxxxxxxxxx, com sede à xxx xxx nº xx, Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx,, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo do **Chamada Pública nº 015/2024**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regida pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, com dispensa de licitação, com fulcro no

Art. 4º da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, na Resolução GGPAB nº 03, publicada no DOU de 20 de junho de 2022, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA:

(...)

2.3. A entrega dos gêneros alimentícios se dará no Centro de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social - SAS, os produtos serão conferidos e se houver(em) produto(s) em desacordo com a requisição (a), produtos fora da validade (b), danificados (c), embalagem violada (d), dentre outras situações (e), os mesmos serão recusados, devendo a empresa repor o produto no momento da entrega ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Alimenta Brasil - modalidade Compra Institucional.

(...)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

395/2024 - 0.9001.8.122.1.2.3198.0.339000 (100)

762/2024 - 0.9001.8.422. 1.2.3359.0.339000 (100)

436/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 (235)

467/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 (235)

(...)

CLÁUSULA QUINTA:

(...)

5.2. A entrega de alimentos deverá ser feita semanalmente, no Centro de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, no endereço: Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC, nas segundas-feiras, no caso de feriado a entrega deverá ser no próximo dia útil, das 8:00h às 10:00h.

(...)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2024

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP ou CAF física nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, / Assinatura

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2024

Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP ou CAF Jurídica nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP ou CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, / Assinatura

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2024

Eu, representante do grupo fornecedor _____, com CPF nº _____ e DAP Física nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem DAP física.

Local, / Assinatura

LEIA-SE:

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguapu, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.169.623/0001-10, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, [por meio da Modalidade Compra Institucional do PAA \(Programa de Aquisição de Alimentos\)](#), com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, [no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#), e na Resolução GGPAB nº 03, publicada no DOU de 20 de junho de 2022, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), [Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016](#), [Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023](#), [Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022](#), [Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023](#) e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA**

para **Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville.** Os interessados deverão apresentar os documentos para habilitação e Proposta de Venda no período de **19/04/2024 até às 09:00 do dia 13/05/2024**, na Prefeitura Municipal de Joinville - Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento – Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Saguaiçu, Joinville/SC – CEP: 89.221 - 005 (Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00h).

Sendo que, no dia **13/05/2024 às 09:05 horas**, será realizada sessão pública para abertura do **INVÓLUCRO** contendo a documentação para habilitação e a proposta de venda. A sessão ocorrerá na sala de licitação na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada no Prédio Sede da Prefeitura.

(...)

1. OBJETO E PREÇO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, **por meio da Modalidade Compra Institucional do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)**, conforme especificações dos gêneros alimentícios relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

(...)

2. FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes desta chamada pública serão cobertas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

395/2024 - 0.9001.8.122.1.2.3198.0.339000 (100)

762/2024 - 0.9001.8.422. 1.2.3359.0.339000 (100)

435/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 (100)

469/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 (100)

(...)

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

(...)

5.2. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da solicitação, que se dará após a fase de habilitação, no seguinte endereço: [Área de Segurança Alimentar e Nutricional da SAS, sito à Rua Urussanga, 554 – Bairro Bucarein – Joinville/SC, entre 08:00 e 12:00 horas.](#)

(...)

5.7. Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, [a Área de Segurança Alimentar e Nutricional da SAS](#) não se responsabilizará quanto a falta de produto(s) - item escrito na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras;

(...)

5.9. As amostras ficarão em poder do [Área de Segurança Alimentar e Nutricional da SAS](#) até a homologação do processo;

(...)

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, no [Centro de Distribuição Integrado - CIAD](#), no endereço: [Rua dos Bororós, 502 - Bloco 1– Zona Industrial 01 - Joinville/SC](#), nas segundas-feiras, no caso de feriado a entrega deverá ser no próximo dia útil, das 8:00h às 10:00h.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos e condições estabelecidos no **Anexo VII - Termo de Referência.**

(...)

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Joinville, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Hermann August Lepper, nº 10, Saguacú, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, representada neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Secretário(a) de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado xxxxxxxxxxxx, com sede à xxx xxx nº xx, Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx,, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo do **Chamada Pública nº 015/2024**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regida pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da [Modalidade Compra Institucional do PAA \(Programa de Aquisição de Alimentos\)](#), com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, na Resolução GGPAB nº 03, publicada no DOU de 20 de junho de 2022, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA:

(...)

2.3. A entrega dos gêneros alimentícios se dará no [Centro de Distribuição Integrado - CIAD](#), os produtos serão conferidos e se houver(em) produto(s) em desacordo com a requisição (a), produtos fora da validade (b), danificados (c), embalagem violada (d), dentre outras situações (e), os mesmos serão recusados, devendo a empresa repor o produto no momento da entrega ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega;

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do [Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional do PAA](#).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

395/2024 - 0.9001.8.122.1.2.3198.0.339000 (100)

762/2024 - 0.9001.8.422. 1.2.3359.0.339000 (100)

435/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 (100)

469/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 (100)

(...)

CLÁUSULA QUINTA:

(...)

5.2. A entrega de alimentos deverá ser feita semanalmente, no [Centro de Distribuição Integrado - CIAD](#), no endereço: [Rua dos Bororós, 502 - Bloco 1– Zona Industrial 01 - Joinville/SC](#), nas segundas-feiras, no caso de

feriado a entrega deverá ser no próximo dia útil, das 8:00h às 10:00h.

(...)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2024

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP ou CAF física nº _____, declaro, para fins de participação na [Modalidade Compra Institucional do PAA \(Programa de Aquisição de Alimentos\)](#), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, / Assinatura

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2024

Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP ou CAF Jurídica nº _____, declaro, para fins de participação na [Modalidade Compra Institucional do PAA \(Programa de Aquisição de Alimentos\)](#), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP ou CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, / Assinatura

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2024

Eu, representante do grupo fornecedor _____, com CPF nº _____ e DAP Física nº _____, declaro, para fins de participação na [Modalidade Compra Institucional do PAA \(Programa de Aquisição de Alimentos\)](#), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são

oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem DAP física.

Local, / Assinatura

(...)

[E SUBSTITUI O ANEXO VII - Termo de Referência, documento SEI nº 0020597146;](#)

OBSERVAÇÃO: As demais condições do edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020937349** e o código CRC **6B5C21F6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.044521-7

0020937349v4